



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Raad Massouh

L I D O  
Em. 2 / 2 / 2011  
Ester

PL 037 /2011

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Deputado RAAD MASSOUH)**

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em. 07 / 02 / 11

*Itamar Pinheiro Lima*

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre medidas de proteção de áreas e controle das autorizações e normas de edificações na Região Administrativa do SUDOESTE/OCTOGONAL – RA XXII.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica proibida criação de novas projeções de uso residencial, comercial e misto na Região Administrativa do SUDOESTE/OCTOGONAL – RA XXII.

§ 1º Fica proibida a alteração de destinações, gabaritos e coeficientes de aproveitamento nesta Região Administrativa.

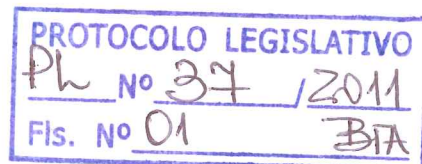
§ 2º Fica vedada por parte do Poder Público do Distrito Federal a celebração de novos convênios, permutas ou parcerias de quaisquer modalidades que envolvam área ambiental nesta Região Administrativa.

**Art. 2º** Quaisquer alterações nesta Lei deverão ser precedidas da realização de Audiência Pública nos termos da Lei.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**



A população da região Administrativa do SUDOESTE/OCTOGONAL – RA XXII vem sendo castigada pela falta de infraestrutura adequada para suportar a quantidade excessiva de veículos e de habitantes atualmente, incorrendo no fato de que o comércio não mais suporta a demanda exigida.

ASSASSORIA DE PLENARIO PROT. 181/2011 15:45  
Ester 15928

*[Handwritten mark]*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Gabinete do Deputado Raad Massouh*

O número de veículos no Distrito Federal superou um milhão e duzentos mil em 2011, cinco mil veículos entram em circulação em Brasília a cada mês com aproximadamente um veículo para cada 2,1 habitantes, o trânsito na capital federal já dá sinais nítidos de que está acima do desejável (São Paulo, com a pior proporção do país, tem um veículo por 1,75 habitante).

Congestionamentos já são comuns nos horários de pico, principalmente no trajeto entre o Plano Piloto e as Regiões Administrativas vizinhas, como o SUDOESTE, que tem como via principal de acesso o Eixo Monumental.

Esta tendência de aumento do número de veículos, vem levando a cidade à níveis para os quais não foi projetada, isto se dá por conta da atual conjuntura do sistema de transportes do Distrito Federal, que gera um quadro de pouca mobilidade urbana, com um serviço de ônibus notadamente caro, ineficiente, além de uma infraestrutura que privilegia o automóvel particular.

Aliados ao "boom" de veículos, além dos congestionamentos, o número de acidentes, de mortes e de falta de vagas para estacionar preocupam.

O impedimento do crescimento desenfreado da região, bem como a luta por melhorias constantes, são justas reivindicações da população do SUDOESTE e da OCTOGONAL, e um dever moral e legal desta Casa de Leis, que neste momento se manifesta favorável por meio dessa iniciativa.

Por todo o exposto contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

**RAAD MASSOUH**  
Deputado Distrital

